INFORME ABICOL

VOL.7 EDIÇÃO 42 04.08.2020

INMETRO PRORROGA O PRAZO PARA CUMPRIMENTO O DOS REQUISITOS DA PORTARIA DOS COLCHÕES DE ESPUMA

Inmetro publicou hoje a Portaria 251 por meio da qual aumenta em seis meses o prazo para o setor colchoeiro adequar-se à simplificação documental da regulamentação para Colchões e Colchonetes de Espuma Flexível de Poliuretano.

Art. 1° A Portaria Inmetro n° 515, de 13 de dezembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:"

Art. 15 **A partir de 13 de fevereiro de 2021,** os **fabricantes** nacionais e **importadores** deverão **fabricar, importar e comercializar** para o mercado nacional, **somente colchões e colchonetes de espuma flexível de poliuretano em conformidade com os ajustes** resultantes da consulta pública da Portaria Inmetro n° 259, de 05 de setembro de 2018 (...)

Art. 16 **A partir de 13 de agosto de 2021,** os estabelecimentos que exercem **atividade de distribuição e/ou comércio** deverão comercializar, no mercado nacional, **somente colchões e colchonetes de espuma flexível de poliuretano em conformidade com os ajustes** resultantes da consulta pública da Portaria Inmetro n.º 259, de 05 de setembro de 2018, e identificados no Anexo IV.

Acesse a Portaria na íntegra





Dúvidas, críticas e ou sugestões, entre em contato conosco por email ou whatsapp.